DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3833/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 3624/24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA N° 3325/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria n° 3624/24,que dispõe sobre inclusão de membro da Portaria n° 3325/22, de 15 de fevereiro de 2022..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Sup. Depto Pessoal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3834/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO APÓS A EC Nº 103 DE 12/11/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Artigo 37 § 14, da Costituição Federal, incluido pela EC n° 103/2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 16 de junho de 2026 o funconário público municipal, **JOAO FRANCISCO JOVENASSO** portador da CTPS n°. 0048788 -Série 00039–-SP., ocupante do cargo de Operário Braçal, nomeado através da Portaria n° 1.3682005, de 14 de outubro de 2005.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1.368/2005.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2026, de 02/06/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14.

CONTRATADO:W.A.Priano Consultoria e Gestão Pública ME, inscrito no CNPJ nº 30.804.969/0001-86, na cidade de Monte Alto-SP.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria áreas contábil, financeira, orçamentária, recursos humanos da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo: 12 meses, renováveis em conformidade com a lei 14.133, a critério da Presidência.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2026.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2025.

Alessandro Junior Pantalião – Presidente.

.....